



# **ANANINDEUA**

## **É T R A B A L H O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

---

### **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022 – SEGEF/PA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA E A EMPRESA DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA WEB RESPONSIVA INTEGRADA (NOVO SISTEMA INFORMATIZADO) A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA-SEGEF.**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, sediada na Avenida Cláudio Saunders, nº 1590, Bairro Maguari, CEP: 67030-445, inscrita no CNPJ/MF 28.901.892/0001-10, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, Sr. **DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 889.936.712-49, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.829.307/0001-13, sito ao Município do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Equador, nº 43, bloco 003, sala 913, Bairro: Santo Cristo, CEP: 20220-410, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jo Bezerra de Salles inscrito no CPF/MF sob o nº 206.014.682-87, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a alteração da sede da **CONTRATADA**, bem

como o reajuste de valor, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato de nº 009/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA WEB RESPONSIVA INTEGRADA (NOVO SISTEMA INFORMATIZADO) A SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA-SEGEF.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato nº 009/2022 – SEGEF/PA pelo período de 12 (doze meses).

3.2 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 24/11/2023 e término em 24/11/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA**

4.1 - Fica alterado o endereço da sede da CONTRATADA, para o Município do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Equador, nº 43, bloco 003, sala 913, Bairro: Santo Cristo, CEP: 20220-410.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 – Fica reajustado o valor do Contrato de nº 009/2022, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, aplicando-se o índice IPCA, no percentual correspondente a 5,185230 %.

5.2 – O valor reajustado passa de R\$ 1.953,960,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta reais) para o importe de R\$ 2.055.277,32 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do orçamento aprovado para o exercício de 2.055.277,32 (dois milhões e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), como a seguir especificado:

**Unidade Orçamentária:** 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária 5078

**Funcional. Programática:** 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária

**Natureza de Despesa:** 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

**Sub-Elemento:** 3390400600 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

**Fonte:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor:** 1.727.099,4 (um milhão, setecentos e vinte sete mil e noventa e nove reais e quatro centavos)

**Unidade Orçamentária:** 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária 5078

**Funcional. Programática:** 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária

**Natureza de Despesa:** 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

**Sub-Elemento:** 3390400700 – MANUTENÇÃO CORRETIVA / ADAPTATIVA E SUST

**Fonte:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor:** 138.844,56 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**Unidade Orçamentária:** 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária 5078

**Funcional. Programática:** 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária

**Natureza de Despesa:** 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

**Sub-Elemento:** 3390401000 - SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC

**Fonte:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor:** 75.733,32 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

**Unidade Orçamentária:** 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária 5078

**Funcional. Programática:** 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária

**Natureza de Despesa:** 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

**Sub-Elemento:** 3390401700 – COMPUTAÇÃO DE NUVEM – INFRAESTRUTURA COM

**Fonte:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor:** 113.600,04 (cento e treze mil, seiscentos reais e quatro centavos)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão Fazendária, exarada nos autos do processo administrativo nº 15.903/2023, e encontra amparo legal na da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, conforme disposições legais.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

21 de novembro de 2023.

---

**DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

---

**EMPRESA CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: